



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Ricardo de Souza Neves		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ricardo de Souza Neves, em Marco, renova o curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12059152-9	<b>PARECER Nº</b> 0940/2012	<b>APROVADO EM:</b> 9.04.2012

### **I – RELATÓRIO**

Marcos Antônio Chaves de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ricardo de Souza Neves, instituição sediada na Rua Rios, 815, CEP: 62.560-000, São Roque, Marco, Censo 23007648, mediante o processo nº 12059152-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do curso de ensino médio e à aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0803//2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane V. Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ricardo de Souza Neves, em Marco, à renovação do curso de ensino médio e à aprovação na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE